

EDITAL nº 03/2026 UFC

InsightLab e GREat - UFC

Processo Seletivo para candidatura de bolsistas pesquisadores no Projeto FCPC/UFC, contrato nº 37/2026.

A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC, instituição de apoio à Universidade Federal do Ceará-UFC, na forma da Lei n. 8.958/94, por intermédio da Coordenação do Projeto, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de suas equipes administrativa e técnica para o atendimento das demandas do projeto em regime de bolsas.

O Insight Data Science Lab e o Grupo de Redes de Computadores, Engenharia de Software e Sistemas (GREat), no desempenho de suas atribuições no acordo de parceria, vem pelo presente Edital estabelecer as normas que regerão o 2º Processo Seletivo de Pesquisadores em 2026.

Cláusula 1ª - Poderão participar deste processo seletivo estudantes matriculados na Universidade Federal do Ceará.

Cláusula 2ª – Serão ofertadas as seguintes vagas:

Vagas	Quantidade
Mestrando - Teste de Software	01 vaga + 01 vaga para cadastro reserva
Mestrando - Desenvolvedor Front End Web	01 vaga + 01 vaga para cadastro reserva
Graduando - Streaming de Vídeo e Segurança (WebRTC)	01 vaga + 01 vaga para cadastro reserva

- I. Os selecionados trabalharão em um ambiente desafiador e de aprendizado contínuo, e terão contato com pesquisas acadêmicas e tecnologias de ponta, aplicadas aos problemas da sociedade. Terão oportunidade de se relacionar com pesquisadores nacionais e internacionais, além de participar de publicações e conferências nacionais e internacionais.

Cláusula 3ª - As competências e habilidades dos bolsistas selecionados, segue no perfil especificado na tabela abaixo:

Perfil	Competências e habilidades
Mestrando - Teste de Software	Requisitos: • Estudante universitário em Ciência ou Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou áreas afins • Conhecimento em teste de software (manual e automatizado) • Capacidade de elaboração de artefatos de teste de software • Conhecimento em ferramentas de automação (Appium e Cypress); • Familiaridade com práticas de CI/CD para execução contínua de testes em ambientes mobile; Diferenciais: • Habilidades de comunicação e capacidade de trabalhar em equipe; • Habilidades de comunicação oral e escrita em inglês; • Participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na área de qualidade de software.
Mestrando - Desenvolvedor Front End Web	Requisitos: • Estudante de mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins; • Conhecimento de HTML, CSS e JavaScript; • Conhecimento em frameworks populares, como o ReactJS; • Experiência em componentização • Testes unitários • Conhecimento em Electron Diferenciais:

	• Habilidades de comunicação e capacidade de trabalhar em equipe; • Autonomia para resolver problemas; • Desenvolvimento colaborativo - conhecimento em Git. • Familiaridade ou vivência com o protocolo Matrix; • Domínio ou prática em soluções de Keycloak.
Graduando - Streaming de Vídeo e Segurança (WebRTC)	Perfil - Aluno de graduação motivado a pesquisar e evoluir soluções de videoconferência de alta performance e código aberto. O bolsista selecionado atuará no estudo e implementação de arquiteturas modernas de mídia em tempo real (WebRTC, MatrixRTC, LiveKit) e na customização de camadas de criptografia para garantir a privacidade da comunicação. Atividades • Pesquisar e prototipar integrações entre ecossistemas WebRTC, Matrix e LiveKit. • Auxiliar na adaptação e customização de algoritmos de criptografia aplicados a fluxos de mídia. • Contribuir com a evolução de clientes de comunicação (especialmente Web). • Documentar experimentos e resultados técnicos. Requisitos Básicos • Estudante universitário em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou áreas afins; • Domínio de lógica de programação e Orientação a Objetos, especialmente nas linguagem C e Javascript; • Noções básicas de Redes de Computadores e comunicação cliente-servidor (APIs RESTful, JSON); • Familiaridade com controle de versão (Git); • Inglês intermediário para leitura de documentações técnicas e artigos de pesquisa; • Perfil investigador, proativo e com facilidade para aprender novas tecnologias.

	Diferenciais Desejáveis (Não Eliminatórios) • Conhecimento prévio ou forte interesse em WebRTC, protocolos de streaming de áudio/vídeo ou criptografia; • Familiaridade com padrões de projeto e metodologias ágeis; • Boa comunicação e trabalho em equipe. O que você vai aprender no projeto • Funcionamento prático de redes de comunicação de tempo real em escala. • Integração de baixo nível entre código nativo (C++/Rust) e ecossistema mobile. • Criptografia aplicada a fluxos de mídia de alto desempenho.
--	---

Cláusula 4ª - Para os candidatos selecionados serão oferecidas bolsas de pesquisa nos valores de 1.200,00 para graduandos, 2.500,00 para mestrandos, pagas diretamente pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC que gerencia os recursos do projeto.

Cláusula 5ª - O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a UFC/FCPC.

Cláusula 6ª – O processo de seleção dos candidatos e o início das pesquisas ocorrerão conforme o seguinte calendário:

Etapas	Data
Envio de currículos	26/08/2026 (quarta-feira) a 28/08/2026 (sexta-feira)
Análise dos currículos (Fase 1)	Até 01/09 (terça-feira)
Resultado da Pré-Seleção	Até 02/09 (quarta-feira)
Entrevista online para os aprovados na pré-seleção (Fase 2)	03/09 (quinta-feira) e 04/09 (sexta-feira)
Resultado final	Até 08/09 (terça-feira)
Entrega da documentação	Até 09/09 (quarta-feira)

Notas:

(i) Candidatos aprovados deverão assinar um termo de concessão de bolsa com a FCPC.

Cláusula 7ª – A intenção deste Edital é selecionar pesquisadores para atuar em pesquisa de ponta em Ciência da Computação para apoiar a resolução de problemas de pesquisa no escopo do projeto.

Cláusula 8ª – Se nenhuma das propostas atender aos critérios do Conselho de Pesquisa do Insight Data Science Lab e GREat, não haverá concessão de bolsas neste processo de seleção.

Cláusula 9ª – As candidaturas devem ser realizadas, pelo candidato, através do preenchimento do [Google Forms](#). A partir do momento em que a proposta for submetida à avaliação, presume-se que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas neste Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo.

Cláusula 10ª - O processo seletivo será realizado pelo coordenador do projeto e equipe por ele designada. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis. Dessa forma, a seleção ocorrerá em duas fases, por meio de análise de currículos e entrevistas.

Cláusula 11ª – Os proponentes cujas propostas forem selecionadas terão deveres a serem cumpridos para com o projeto, conforme especificações a seguir:¹²

- I. Desenvolver integralmente as atividades dentro do prazo de duração da bolsa.
- II. Carga horária a ser dedicada ao Projeto: 20 horas semanais.
- III. Os pagamentos das bolsas de pesquisa dependerão da entrega de relatórios mensais, da participação do candidato e do professor nas reuniões mensais e nas apresentações semestrais. Se não houver o cumprimento desses itens, os pagamentos não serão liberados e as bolsas poderão não ser estendidas.
- IV. Em toda e qualquer publicação, incluindo, mas não se limitando a artigo, pôster, livro, página de site e documentação de protótipo, deverá constar uma referência ao Insight Data Science Lab e ao GREat conforme orientação da coordenação do Projeto.

¹ Esses deveres estão relacionados em um termo de compromisso/confidencialidade que será encaminhado aos selecionados no início das atividades. O termo deverá ser assinado pelos alunos e professores em duas vias e recebido pelo Insight Data Science Lab.

² Caso alguma regra estabelecida neste edital não seja cumprida, o repasse da bolsa será suspenso.

Cláusula 12ª - A participação dos candidatos no presente processo seletivo não é garantia de vinculação ao Projeto em questão. Portanto, esse processo seletivo poderá ser revogado unilateralmente, a qualquer tempo, por interesse da equipe de pesquisa da UFC ou por determinação do Órgão Financiador das bolsas, sem que se estabeleça o dever de reparação aos candidatos às vagas para pesquisador.

Cláusula 13ª - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Projeto.

Cláusula 14º - A Seleção objeto do presente edital terá validade de 6 (seis) meses, contados da data da divulgação de seu resultado, sem possibilidade de prorrogação;

Cláusula 15º - Decorridos 6 (seis) meses, ocorrerá o arquivamento deste procedimento de seleção e, portanto, novas solicitações de contratação para composição da equipe de bolsistas estarão sujeitas à realização de um novo procedimento de seleção, que acontecerá única e exclusivamente a critério da coordenação dos Projetos da UFC e, sobretudo, em conformidade com a vigência do Projeto;

Cláusula 16º - Somente os candidatos pré-selecionados serão comunicados por e-mail a respeito da sua aprovação e da entrevista. Ao final do processo seletivo o resultado será divulgado nas redes sociais do Insight Lab e do GREat.

Cláusula 17º - Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio das redes sociais:

https://instagram.com/_insightlab?igshid=OGQ5ZDc2ODk2ZA== e
<https://instagram.com/great.ufc?igshid=MmVIMjlkMTBhMg==>

Cláusula 18º - Em havendo dúvidas acerca do presente Edital nº 03/2026 UFC, os interessados deverão encaminhar ao e-mail: jobs@insightlab.ufc.br, identificando o assunto: "Dúvida/Questionamentos – EDITAL DE SELEÇÃO nº 03/2026 UFC.

Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2026